



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê SC	
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Responsável pela demanda: Gilberto Alves do Amaral	
E-mail: empenhosocial@campoere.sc.gov.br	Telefone: (49) 3060-2216

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)

O Município de Campo Erê/SC, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realiza a concessão de benefícios eventuais de auxílio-alimentação a famílias em situação de vulnerabilidade social. Atualmente, o atendimento dessa demanda ocorre por meio da aquisição e distribuição de cestas básicas físicas, modelo que vem apresentando limitações estruturais, operacionais e sociais, configurando um problema na execução eficiente da política pública.

Problema a ser resolvido:

O formato de concessão por meio de cestas básicas gera:

Dificuldades logísticas relacionadas à compra, armazenamento, montagem e distribuição dos gêneros alimentícios;

Custos operacionais elevados para a Administração Pública;

Riscos de perdas, vencimento de produtos e desperdícios;

Padronização dos itens, que nem sempre atende às necessidades alimentares específicas de cada núcleo familiar;

Possível constrangimento às famílias no momento da retirada, impactando a dignidade dos usuários da assistência social;

Maior complexidade no controle, fiscalização e rastreabilidade dos recursos públicos empregados.

Esse cenário compromete os princípios da eficiência, economicidade, dignidade da pessoa humana e interesse público, além de limitar a efetividade da política de assistência social no enfrentamento das situações de insegurança alimentar.

Necessidade da contratação:

Diante dos problemas identificados, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na administração, emissão, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos (com chip e senha pessoal), destinados à concessão do benefício eventual de auxílio-alimentação.

A contratação é necessária para:



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



	<p>Modernizar a forma de execução do benefício eventual, tornando-a mais eficiente e adequada à realidade das famílias atendidas;</p> <p>Garantir maior autonomia às famílias beneficiárias na escolha dos gêneros alimentícios, respeitando suas necessidades e hábitos alimentares;</p> <p>Melhorar os mecanismos de controle, segurança, rastreabilidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;</p> <p>Reduzir custos logísticos e operacionais relacionados à aquisição e distribuição de cestas físicas;</p> <p>Assegurar atendimento mais ágil e digno às famílias em situação de vulnerabilidade social;</p> <p>Fortalecer a política pública de assistência social no município, contribuindo para a garantia do direito humano à alimentação adequada.</p> <p>Os cartões deverão ser aceitos em estabelecimentos credenciados no município de Campo Erê/SC e utilizados exclusivamente para a aquisição de gêneros alimentícios, conforme diretrizes da política de assistência social.</p>
2.	<p>PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL</p> <p>Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que o Município de Campo Erê/SC ainda não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, tendo em vista que se encontra em fase de estruturação e adequação dos seus procedimentos administrativos à Nova Lei de Licitações.</p> <p>Destaca-se que o Município é de pequeno porte, com população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, enquadrando-se na regra de transição prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que concede prazo diferenciado para implementação integral dos instrumentos de governança das contratações, entre eles o PCA.</p> <p>Ressalta-se, contudo, que a ausência momentânea do PCA formal não impede o planejamento das contratações, estando a presente demanda devidamente identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com registro interno da necessidade, justificativa técnica e previsão orçamentária, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e interesse público.</p> <p>O Município já vem adotando providências administrativas para a futura instituição e consolidação do Plano de Contratações Anual, de modo a atender integralmente às exigências da legislação vigente.</p>
3.	<p>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</p> <p>Para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Erê/SC, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos do serviço de Cartão Benefício Eventual (auxílio-alimentação):</p> <p>Requisitos da empresa contratada</p> <p>Estar devidamente registrada nos órgãos competentes (Junta Comercial e Receita Federal), com CNAE compatível com a atividade de administração/fornecimento de cartões ou benefícios eletrônicos;</p>



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



Comprovar experiência prévia na prestação de serviços de natureza semelhante;

Demonstrar capacidade técnica e operacional para emissão, gerenciamento, recarga, controle e acompanhamento da utilização dos cartões.

Requisitos funcionais do serviço

Emissão e fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos ou com chip, com senha pessoal e intransferível;

Possibilidade de bloqueio imediato em caso de perda, roubo ou uso indevido;

Substituição de cartões quando necessário;

Sistema de gestão de saldos, créditos e movimentações;

Recarga dos valores conforme solicitação da Secretaria.

Regras de utilização

Os cartões deverão permitir exclusivamente a aquisição de gêneros alimentícios;

Deve ser vedada a realização de saques em dinheiro;

Deve ser bloqueada a utilização para compra de bebidas alcoólicas, cigarros e outros produtos não alimentícios.

Rede credenciada

Arranjo Fechado: Os cartões só podem ser usados na rede credenciada específica da operadora do benefício (modelo tradicional).

Disponibilização de rede mínima de dois estabelecimentos credenciados no Município de Campo Erê/SC, com cobertura suficiente para garantir acesso dos beneficiários;

Manutenção e atualização constante da rede credenciada.

Controle e transparência

Fornecimento de relatórios mensais detalhados e auditáveis, contendo informações sobre créditos disponibilizados, saldos, estabelecimentos utilizados e transações realizadas;

Acesso da Secretaria a sistema de gestão para acompanhamento das operações.

Suporte e atendimento

Disponibilização de suporte técnico à Secretaria Municipal de Assistência Social;

Canal de atendimento aos beneficiários para dúvidas, bloqueios e orientações;

Definição de prazos para atendimento de demandas e resolução de problemas.

Segurança da informação



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



Adoção de medidas de segurança para proteção dos dados dos beneficiários;
Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
Garantia de sigilo das informações e rastreabilidade das operações.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	UND	QUANT/MÊS	ESPECIFICAÇÃO
1	UND	600	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gestão de benefícios eventuais, mediante o fornecimento de cartões magnéticos personalizados (com senha e logotipo), destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade temporária (auxílio-alimentação) da Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS de Campo Erê – SC. <i>(O serviço compreende a emissão de até 50 (cinquenta) cartões físicos e a disponibilização de 600 (seiscentas) recargas de crédito anuais, a serem realizadas conforme a demanda da Secretaria).</i>

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade de concessão de benefício eventual de auxílio-alimentação às famílias em situação de vulnerabilidade social, o Município de Campo Erê/SC analisou soluções disponíveis no mercado, considerando critérios de viabilidade técnica, acessibilidade aos beneficiários, controle dos recursos públicos, segurança e interesse público.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Manutenção do modelo atual – Cestas básicas físicas

Descrição: Aquisição de gêneros alimentícios, montagem e distribuição de cestas básicas às famílias.

Motivos para não adoção como solução principal:

Elevado custo logístico (armazenamento, montagem e transporte);

Risco de perdas, vencimento de produtos e desperdícios;

Padronização dos itens, sem considerar necessidades específicas das famílias;

Maior exposição dos beneficiários no momento da retirada;

Dificuldade de controle e rastreabilidade individualizada do benefício.

Pagamento em dinheiro (espécie) ou transferência direta

Descrição: Entrega do valor em moeda corrente às famílias.

Motivos para não adoção:

Ausência de garantia de que o recurso será utilizado exclusivamente para alimentação;

Maior risco de desvio de finalidade do benefício;

Dificuldade de controle e fiscalização pelo poder público;

Menor rastreabilidade das despesas, comprometendo a transparência.



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



Aplicativos de pagamento via smartphone (QR Code ou carteira digital)
Descrição: Concessão de crédito por meio de aplicativo vinculado a celular do beneficiário.
Motivos para não adoção:
Parte do público atendido não possui smartphone, internet móvel ou conhecimento digital suficiente;
Risco de exclusão de famílias em maior vulnerabilidade;
Dependência de conectividade constante;
Maior complexidade operacional para os usuários.

Crédito em folha ou benefício vinculado a conta bancária
Descrição: Depósito em conta bancária do beneficiário.
Motivos para não adoção:
Nem todos os beneficiários possuem conta bancária ativa;
Não há controle sobre a destinação do recurso;
Dificuldade de restringir a compra exclusivamente a alimentos.
Solução adotada – Cartão alimentação eletrônico/magnético com chip
Após análise, verificou-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento e gestão de cartões alimentação é a alternativa que melhor atende ao interesse público, pois:
Permite restringir a utilização à compra de gêneros alimentícios;
Garante maior controle, rastreabilidade e transparência na aplicação dos recursos;
Reduz custos logísticos e operacionais;
É de fácil utilização pelos beneficiários, por ser um meio já difundido;
Possibilita gestão eficiente dos créditos e geração de relatórios.

A terceirização do serviço transfere à contratada a responsabilidade pela emissão, distribuição, recarga, suporte técnico e gerenciamento dos cartões, promovendo maior eficiência administrativa.

6. ESTIMATIVA DE DESPESA E DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO COM BASE NA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DEVIDAMENTE DOCUMENTADA, COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO ART. 23, CAPUT C/C § 4º, DA LEI Nº 14.133/2021, JUSTIFICANDO, ASSIM, O PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

a) Período de realização da Pesquisa:

Mês de abril de 2026.

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

(x) Média

() Mediana

() Menor Preço

c) Fontes de Pesquisa



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



Foi realizada pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o Decreto Municipal que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Campo Erê/SC:

I. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

II. Painel de Preços do Governo Federal – disponível em: <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>

III. Banco de dados próprio da Administração, com registros de contratações similares recentes;

IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso;

V. Pesquisa direta com fornecedores (orçamentos), observando que as datas das cotações não se diferenciam em mais de seis meses;

VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, com notas fiscais emitidas em até um ano anterior à data de divulgação do edital;

VII. De acordo com o consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	600	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gestão de benefícios eventuais, mediante o fornecimento de cartões magnéticos personalizados (com senha e logotipo), destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade temporária (auxílio-alimentação) da Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS de Campo Erê – SC. <i>(O serviço compreende a emissão de até 50 (cinquenta) cartões físicos e a disponibilização de 600 (seiscentas) recargas de</i>	0%	R\$ 324,20	R\$194.520,00



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



		<i>crédito anuais, a serem realizadas conforme a demanda da Secretaria).</i>				
	VALOR TOTAL					R\$194.520,00
7.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, gerenciamento e administração de cartões de benefício eventual, destinados a atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social no município de Campo Erê. O sistema deverá permitir a recarga dos valores definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como possibilitar o uso dos cartões em estabelecimentos credenciados do comércio local, garantindo liberdade de escolha e respeito à dignidade do beneficiário. A empresa contratada deverá disponibilizar plataforma digital segura e de fácil acesso para acompanhamento das transações, controle de saldo, relatórios gerenciais e suporte técnico à equipe da Secretaria.					
8.	JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. A natureza do serviço não permite parcelamento, pois se trata de fornecimento contínuo de cartões alimentação, com recargas mensais e gestão centralizada. A contratação de uma única empresa garante uniformidade na administração dos cartões, simplificação do controle e redução de custos operacionais.					
9.	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS Maior agilidade e transparência na concessão dos benefícios sociais; Fortalecimento do comércio local, com circulação dos recursos dentro do município; Redução de burocracia e eliminação de riscos relacionados ao manuseio de valores em espécie; Facilidade no controle e prestação de contas, através de relatórios eletrônicos e rastreabilidade dos gastos; Garantia da dignidade das famílias beneficiadas, que poderão adquirir conforme suas necessidades básicas.					
10.	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Realizar análise e aprovação jurídica da minuta do edital e do contrato; Verificar a dotação orçamentária suficiente para a contratação; Proceder à pesquisa de preços de mercado, conforme as normas vigentes; Garantir a autorização formal da autoridade competente para a abertura do processo licitatório; Publicar o aviso de licitação no portal oficial e demais meios legais; Designar o gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação da execução.					

